



# ITAÚBA

## PREFEITURA

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.727, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

**SÚMULA: “SUBVENCIONA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, O CLUBE DE BOCHA AMIGOS DE ITAÚBA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica subvencionada como entidade de utilidade pública, o Clube de Bocha Amigos de Itaúba, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.414.836/0001-07, com sede na Av. da Saúde, s/n, esquina com R. Francisco Carrara, bairro Centro, em Itaúba/MT, CEP 78.510-000, nos termos do art. 9º, inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal:

**Art. 2º** O reconhecimento como Entidade de utilidade pública referenciado no art. 1º, está subsidiado no art. 86 da Lei Orgânica de Itaúba e ainda, na relevância do Clube de Bocha Amigos de Itaúba destinado a local de atividade de recreação e lazer, para o público de todas as idades, valendo constar ainda se tratar de atividade esportiva com reconhecimento nas Olimpíadas Especiais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2026.**

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/03/2026 a 04/04/2026.



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

☎ Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)